



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 26/2021/PSO/REI/IFTO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO *CAMPUS*
PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela PORTARIA REI/IFTO Nº 760/2021, de 13 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do edital referente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atuarem no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de estagiários do IFTO, *Campus* Paraíso do Tocantins, será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Coordenação do Projeto Academia & Futsal do *Campus* Paraíso do Tocantins (PORTARIA Nº 160/2020/PSO/REI/IFTO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020), a esta cabe a responsabilidade de planejar e coordenar, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação do Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelos selecionados após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentem o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio, contempladas neste edital, destinam-se a estudantes de nível superior do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, regularmente matriculados e frequentando as aulas de um dos seguintes cursos: **Licenciatura em Educação Física e/ou Bacharelado em Educação Física**, e que atendam aos requisitos de que trata este edital.

2.2. As vagas para estagiários estão distribuídas no **ANEXO I**.

2.3. Constituem requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.4. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas nos setores, conforme descrito no ANEXO I.

2.5. Os estagiários desenvolverão suas atividades no setor especificado, sem vínculo empregatício, com **carga horária de 30 horas semanais**.

2.6. A classificação de candidatos, no presente processo seletivo, constitui mera expectativa de firmar o termo de compromisso de estágio, ficando este ato condicionado à disponibilidade de vagas e ao interesse da administração do Projeto Academia & Futsal do *Campus* Paraíso do Tocantins.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A duração do estágio, inicialmente, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) meses, totalizando o máximo de 21 (vinte e um) meses, de acordo com os prazos previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período especificado no **Item 6** deste Edital, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no Anexo II. A mesma deverá ser preenchida, assinada, digitalizada em arquivo formato PDF e enviada ao e-mail ***academiaefutsalparaíso@gmail.com***, com especificação do assunto: "EDITAL Nº 26/2021/PSO/REI/IFTO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021". Os demais documentos listados a seguir, também devem ser enviados a esse e-mail.

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, ou por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;
 - b) Foto da cédula de identidade/RG. Se o candidato for menor de idade, faz-se necessário também enviar a foto da cédula de identidade do responsável legal;
 - c) Foto do CPF;
 - d) Foto do comprovante de endereço;
 - e) Declaração/Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizada. (Arquivo gerado no sistema SigaEdu);
 - f) *Curriculum Vitae ou Lattes* atualizado;
 - g) *Histórico escolar do curso superior*. (Arquivo gerado no sistema SigaEdu);
 - h) 01 (uma) foto recente;
 - i) Foto dos certificados de cursos de capacitação/qualificação/programa de extensão/trabalho voluntário (na área de informática).
 - j) Declaração/comprovante de experiência profissional (na área de educação física/futsal). As declarações devem estar assinadas pelo empregador.
 - k) Declaração de **não obrigatoriedade** de estágio curricular emitida pelo setor de estágio da instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado;
- **Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

- **Estágio não obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

4.2. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, exceto os não obrigatórios, que possuem efeito de pontuação: certificados de cursos e comprovante de experiência profissional, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

5.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

5.3. A análise curricular e as entrevistas serão realizadas pela Coordenação do Projeto Academia & Futsal do *Campus* Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

5.4. A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo será realizada no período conforme consta no **item 6**.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades para o processo de seleção de estagiários obedecerão às seguintes datas:

Descrição	Período
Lançamento do Edital	13/10/2021
Impugnação do Edital	14/10/2021
Período para resposta sobre impugnação do Edital	15/10/2021
Período de inscrição	18/10/2021 a 22/10/2021
Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	25/10/2021
Análise Curricular e Entrevista com os candidatos	26/10/2021 e 28/10/2021
Divulgação final dos resultados	29/10/2021
Entrega da documentação para contratação	De 03 a 05/11/2021
Início das atividades	A definir

6.2. O cronograma de entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso> e enviado via e-mail para todos os candidatos

classificados.

6.3. As entrevistas serão realizadas remotamente via *Google Meet*. O *link* da entrevista será enviado no e-mail do candidato. Cada candidato deverá acessar o *link* da entrevista no seu respectivo horário, divulgado no cronograma de entrevistas. O candidato que não acessar o ambiente da sua entrevista no intervalo determinado, será desclassificado. Para proporcionar a identificação do candidato no momento da entrevista, a câmera do seu dispositivo deverá estar aberta. Todas as entrevistas serão gravadas.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E BOLSA-ESTÁGIO

7.1. O termo de compromisso de estágio será firmado de acordo com a Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que dispõem sobre estágio, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2. O estudante de nível superior, em estágio não obrigatório, receberá bolsa-estágio no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

7.3. Não será concedido nenhum outro auxílio, tais como: auxílio-transporte, auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

7.4. A bolsa será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão aguardar contato da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Paraíso do Tocantins, após a publicação do resultado final, para instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e o *Campus* Paraíso do Tocantins.

8.3. O termo de compromisso de estágio também informará, expressamente, o servidor do *Campus* Paraíso do Tocantins que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

9. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

9.1. O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

9.2. O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e o nome da seguradora.

9.3. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

- e) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do formulário constante no **Anexo V** deste edital.

11.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, e enviar ao e-mail **protocolo.paraíso@ifto.edu.br**, com assunto "EDITAL Nº 26/2021/PSO/REI/IFTO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021", dentro do prazo estabelecido no item 6. deste edital.

11.3. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação, que serão julgados pelo setor responsável pela execução do processo.

11.4. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

11.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 11 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

12.3. Os candidatos classificados, que excederem as vagas existentes, poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a ocorrência de demanda administrativa e com as atividades compatíveis ao curso.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>

12.5. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

12.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Gerência de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

12.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

FÁBIA MACENO RIBEIRO
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 13/10/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1422420** e o código CRC **0A6B7F2F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2021/PSO/REI/IFTO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480, — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — 6333610300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.017259/2021-84

SEI nº 1422420